

***Moção de Congratulações ao
Município de Queimadas pelos 142
anos de emancipação política.***

O Deputado que assina esta moção vem, na forma regimental, inserir nas atas dos trabalhos desta Casa Legislativa, **Moção de Congratulações** ao povo de Queimadas, em celebração aos 142 anos de emancipação político-administrativa do município.

O território de Queimadas foi originalmente habitado por indígenas cujo nome certo não se preservou na memória histórica, mas que deixaram vestígios de sua presença. O devassamento da região remonta ao século XVII, impulsionado pela expansão do latifúndio da Casa da Ponte e pelas expedições rumo a Jacobina. No século XVIII, as terras pertenciam a duas fazendas chamadas "As Queimadas", de propriedade de Isabel Maria Guedes de Brito — nome que remete às grandes queimadas para abrir roçados na caatinga, prática herdada dos próprios indígenas. Com o tempo, Isabel passou a franquear terras a quem desejasse se fixar na região.

Em 1815, foi erguida no povoado nascente uma capela em louvor a Santo Antônio, cuja imagem foi entronizada em 13 de junho daquele ano. Segundo a tradição local, a imagem do santo casamenteiro reapareceu repetidas vezes sob uma árvore próxima ao local onde a capela viria a ser construída, sinal interpretado pelos moradores como a vontade do próprio santo de ali ser venerado.



Pela Lei Provincial nº 168, de 19 de maio de 1842, a povoação foi elevada à categoria de freguesia, com o nome de Santo Antônio de Queimadas, subordinada à Vila Nova da Rainha — atual Senhor do Bonfim. A emancipação política definitiva veio pela Resolução Provincial nº 2.454, de 20 de junho de 1884, que desmembrou as freguesias de Santo Antônio das Queimadas e São Gonçalo da Serra da Itiúba para formar a Vila Bela de Santo Antônio das Queimadas, instalada em 20 de junho de 1887 — data que celebramos com orgulho neste ano de 2026, quando o município completa 142 anos.

A história ferroviária de Queimadas também é motivo de orgulho: em 6 de fevereiro de 1886, foi inaugurada sua estação, pertencente à Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco. Em 1897, durante a Guerra de Canudos, foi por essa mesma estação que transitaram os soldados da quarta expedição militar enviada contra o arraial de Antônio Conselheiro — episódio que insere definitivamente Queimadas no grande tecido da história baiana. Em 1915, pela Lei Estadual nº 1.081, o nome do município foi simplificado de Santo Antônio de Queimadas para Queimadas.

Ao longo de sua trajetória, Queimadas cedeu parte de seu território para a criação dos municípios de Itiúba e Santaluz, ambos em 1935, e de Nordestina, em 1985 — um legado de generosidade territorial que ajudou a moldar toda a região. Hoje, Queimadas é reconhecida como uma cidade de festas populares, onde a arte resgata e celebra a cultura do povo brasileiro, nordestino, baiano e, sobretudo, queimadense.

Apresento, portanto, esta **Moção de Congratulações** como homenagem ao povo queimadense — gente de fé, tradição e alegria, que ao longo de 142 anos de história construiu uma terra rica em cultura e generosa em sua contribuição para a formação de outros municípios baianos.



Manifesto aqui minha solidariedade e reafirmo o compromisso de atuar como interlocutor de Queimadas junto às esferas estadual e federal, buscando políticas públicas e recursos que promovam o desenvolvimento sustentável, ampliem as oportunidades de emprego e renda e melhorem a qualidade de vida de toda a sua população.

Após a aprovação desta moção, solicito que seja dada ciência ao Ex-Prefeito André Andrade e ao Ex-Prefeito José Mauro de Oliveira Filho (Maurinho), para que, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis, possam transmiti-la ao conhecimento de toda a população queimadense.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2026.

MARCINHO OLIVEIRA
DEPUTADO ESTADUAL – PDT/BA

Destinatários:

Ex-Prefeito André Andrade

Ex-Prefeito Maurinho

Endereço André Andrade: Rua Ruy Barbosa, 29, Centro, Queimadas/BA - CEP 48.860-000

Endereço Maurinho: Estrada Velha da Barragem, S/N, Zona Rural, Queimadas/BA - CEP 48.860-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300370039003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA** em **18/06/2026 10:31**

Checksum: **F5E51E20EBF7645FC5B53FAEB958B5E86879A68966EE4BAF9226611C05B8972D**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.